

Processo n.: @PPA 18/00146768

Assunto: Ato de Concessão de Pensão e Auxílio Especial de Onélia Ramos

Responsável: Roberto Teixeira Faustino da Silva

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 196/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, § 2º, letra 'b', da Lei Complementar nº 202/2000, do ato de concessão de pensão por morte a Onélia Ramos, em decorrência do óbito do servidor inativo, Hermano Beilke Vianna, no cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, matrícula n. 10270901, CPF n. 002.249.449-91, consubstanciado no Ato n. 322/IPREV, de 21/02/2018, considerado legal conforme análise realizada.

2. Comunicar ao Instituto de Previdência Social do Estado de Santa Catarina – IPREV - que acompanhe o feito judicial (autos ns. 0313488 – 41.2017.8.24.0023), informando a este Tribunal de Contas quando do respectivo trânsito em julgado, bem como informe as providências adotadas em observância à decisão judicial definitiva a ser proferida.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV.

Ata n.: 20/2019

Data da sessão n.: 08/04/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público junto ao TCE/SC